



PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

APROVADO POR unanimidade
EM 1ª E 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM SESSÃO ordinária
EM 24.06.2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jaira
SECRETÁRIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, no uso de suas atribuições regimentais e legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, órgão independente e permanente, destinado à defesa e promoção dos direitos das mulheres, à prevenção e ao combate à violência e à discriminação de gênero, bem como ao incentivo da participação feminina nos espaços de poder e decisão.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída por um(a) Procurador(a) da Mulher, designado(a) pelo Presidente da Câmara Municipal entre os(as) vereadores(as) em exercício.

Parágrafo único. O mandato do(a) Procurador(a) da Mulher será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara, e cessará automaticamente com a interrupção do mandato de seu ocupante.

Art. 3º. A Presidência da Câmara de Vereadores designará servidor(es) efetivo(s) ou comissionado(s) para acompanhar as atividades da Procuradoria Especial da Mulher, prestando-lhe o necessário suporte.

Parágrafo único. As funções atribuídas à Procuradoria Especial da Mulher não serão remuneradas.

Art. 4º. Compete à Procuradoria da Mulher:

I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

IV – promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

V - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

VI - fiscalizar e acompanhar a execução de programas dos governos federal, estadual e municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias;



VII - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VIII - promover pesquisas, estudos e debates sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação das áreas política, social e mercado de trabalho;

IX – zelar pela participação efetiva das vereadoras mulheres nos órgãos e nas atividades da Câmara;

X – incentivar a participação das mulheres na vida política do Município;

XI – zelar pela defesa dos direitos da mulher;

XII – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à Família;

XIII – formalizar convênios, parcerias e termos de cooperação com órgãos da Administração Pública e demais organizações da sociedade civil para o cumprimento das iniciativas desta Resolução.

Art. 5º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo site oficial da Câmara Vereadores do Município de Presidente Bernardes.

Art. 6º A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico da estrutura administrativa da Câmara Municipal, e as despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correção à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Bernardes, 11 de junho de 2026.

Vereador Ademir dos Santos Barbosa
Presidente